PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Of. nº1.126/2021

Mococa, 10 de novembro de 2021

Excelentíssima Senhora Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar ampliar o número de vagas existentes nos quadros permanentes da Prefeitura de Mococa para os empregos de assistente social, psicólogo e fonoaudiólogo.

A quantidade atual de profissionais dessas áreas que exercem suas atividades junto à Prefeitura de Mococa não é suficiente para o atendimento público prestado pelo Município. Portanto, há uma imensa necessidade junto aos Departamentos de Desenvolvimento Social, de Saúde e de Educação na ampliação das vagas disponíveis para futuros concursos públicos que somente ocorrerão a partir de 2022 e desde que as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal sejam devidamente atendidas.

São serviços essenciais que não podem mais aguardar, como, por exemplo, na reestruturação da Educação Especial promovida pelo Departamento de Educação, na qual se demanda a atuação de fonoaudiólogos e psicólogos para o atendimento dos alunos especiais o que, inclusive, é objeto de compromisso de ajustamento de conduta celebrado com o Ministério Público do Estado de São Paulo.

Pois bem, será necessária a realização de concurso público para a contratação desses novos profissionais mas, antes disso, é preciso ampliar as vagas de empregos ora existentes na lei municipal. Para o atendimento dessa demanda, a Prefeitura de Mococa propõe duplicar o número de vagas existentes.

No entanto, as contratações, como já mencionado, somente ocorrerão a partir de 2022, observando-se as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020 que veda o aumento de despesas com pessoal até 31 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2851	11/11/21	

Em razão disso, solicitamos a mais breve aprovação do presente Projeto de Lei Complementar a fim de que as providências para a realização dos competentes concursos públicos possam ser iniciadas de imediato.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BAISON
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Tabela C do Anexo II da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991 para ampliar vagas de empregos públicos permanentes.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada em no dia ____ de _____ de 2021, aprovou Projeto de Lei Complementar nº _____/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera a Tabela "C" do Anexo II, da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991.

Art. 2º. Ficam ampliadas as vagas dos seguintes empregos públicos municipais constantes na Tabela "C" do Anexo II, da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991, da seguinte forma:

Emprego	Quantidade de Vagas Atuais	Quantidades de Vagas
Assistente Social	08	16
Psicólogo	09	18
Fonoaudiólogo	04	08

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal